



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2020
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.433

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Operação de Crédito, no orçamento vigente, no
valor de R\$ **400.000,00**, incorporação do elemento
de despesa 4.4.90.52.00, e das outras providências."*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por **Operação de Crédito** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			400.000,00
020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
642	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	400.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0290
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002	126	Recursos Operação de Crédito BB	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/01404-X, ENTRE BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO		400.000,00
		Fontes de Recurso
2	90	400.000,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO **6.494 de 18 de junho**, que aprova para o exercício de 2.020, o "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD" e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 18 de junho de 2020.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal